



23	Articulador axial Fiorino EVO	04	Unidade	47,00	188,00
24	Pivô de suspensão Pálio/Fiorino	16	Unidade	45,00	720,00
25	Bandeja dianteira Fiorino/Uno Vivace	04	Unidade	198,00	792,00
26	Coxim do motor 1.4 EVO	02	Unidade	197,00	394,00
27	Coxim do câmbio 1.4 EVO	02	Unidade	130,00	260,00
28	Sonda lambda motor 1.4 EVO	02	Unidade	270,00	540,00
29	Silencioso intermediário Fiorino 1.4 EVO	01	Unidade	148,00	148,00
30	Silencioso Final Fiorino 1.4 EVO	02	Unidade	168,00	336,00
31	Amortecedor dianteiro Fiorino 1.4	02	Unidade	430,00	860,00
32	Amortecedor traseiro Fiorino 14/	02	Unidade	265,00	530,00
33	Kit embreagem 1.4 EVO	01	Unidade	278,00	278,00
34	Cilindro mestre freio Fiorino 14/	01	Unidade	98,00	98,00
35	Sensor de temperatura motor EVO	02	Unidade	135,00	270,00
36	Sensor de pressão de óleo EVO	02	Unidade	48,00	96,00
37	Jogo de cabos de vela Doblô E-Torq	02	Unidade	128,00	256,00
38	Jogo de velas Doblô E-torq	03	Unidade	170,00	510,00
39	Corrente de transmissão Doblô E-torq	03	Unidade	330,00	990,00
40	Correia do alternador Doblô E-torq	03	Unidade	55,00	165,00
41	Correia do Hidráulico Doblô E-torq	03	Unidade	48,00	144,00
42	Bico injetor motores E-torq	04	Unidade	118,00	472,00
43	Rolamento dianteiro motores E-torq	06	Unidade	145,00	870,00
44	Cubo de roda traseiro Doblô 14/	04	Unidade	160,00	640,00
45	Jogo de pastilhas de freio dianteiro Doblô	06	Unidade	90,00	540,00
46	Jogo de sapata de freio Doblô	02	Unidade	165,00	330,00
47	Disco de freio dianteiro Doblô	04	Unidade	110,00	440,00
48	Tambor de freio traseiro Doblô	04	Unidade	120,00	480,00
49	Cilindro de roda traseiro Doblô	02	Unidade	88,00	176,00
50	Pinça de freio dianteira Doblô	02	Unidade	499,00	998,00
51	Mangueira de freio dianteira Doblô	04	Unidade	33,00	132,00
52	Terminal de direção Doblô	06	Unidade	82,00	492,00
53	Articulador axial Doblô 1.4/1.8 tds	04	Unidade	45,00	180,00
54	Pivô de suspensão dianteira Doblô	08	Unidade	44,00	352,00
55	Bandeja suspensão dianteira Doblô	04	Unidade	270,00	1.080,00
56	Coxim do motor Doblô	02	Unidade	170,00	340,00
57	Coxi do Câmbio Doblô	06	Unidade	167,00	1.002,00
58	Sonda lambda Doblô E-Torq	02	Unidade	305,00	610,00
59	Silencioso Intermediário Doblô E-Torq	01	Unidade	195,00	195,00
60	Silencioso final Doblô E-torq	02	Unidade	210,00	420,00
61	Amortecedor dianteiro Doblô 14/	02	Unidade	415,00	830,00
62	Amortecedor traseiro Doblô 14/	02	Unidade	324,00	648,00
63	Kit de embreagem motor E-torq	01	Unidade	460,00	460,00
64	Cilindro Mestre de freio Doblô	01	Unidade	192,00	192,00
65	Sensor de temperatura Doblô	02	Unidade	158,00	316,00
66	Sensor de pressão de óleo Doblô	02	Unidade	45,00	90,00
67	Jogo de cabos de vela Doblô E-Torq	04	Unidade	100,00	400,00
68	Jogo de velas motor Fire 1.0/1.4	06	Unidade	60,00	360,00
69	Correia dentada motor Fire 1.0/1.4	06	Unidade	58,00	348,00
70	Correia de Alternador Pálio/Uno Fire	06	Unidade	48,00	288,00
71	Correia hidráulico Pálio/Uno Fire	06	Unidade	45,00	270,00
72	Bico Injetor Pálio Fire 1.4	04	Unidade	105,00	420,00
73	Rolamento Dianteiro Pálio	06	Unidade	95,00	570,00
74	Cubo de roda traseiro Pálio	04	Unidade	89,00	356,00
75	Jogo de pastilhas dianteiras Pálio Way	06	Unidade	85,00	510,00
76	Sapata de freios traseira pálio	02	Unidade	100,00	200,00
77	Disco de freio dianteiro Pálio	04	Unidade	85,00	340,00
78	Tambor de freio traseiro Pálio	04	Unidade	88,00	352,00
79	Cilindro de roda traseiro Pálio	02	Unidade	48,00	96,00

Assinado

uno



80	Pinça de freio dianteira Pálio	02	Unidade	128,00	256,00
81	Mangueira de freio Dianteira Pálio	04	Unidade	18,00	72,00
82	Articulador axial Palio Fire Hidráulica	04	Unidade	48,00	192,00
83	Bandeja de suspensão dianteira pálio	04	Unidade	192,00	768,00
84	Coxim do motor pálio fire	02	Unidade	75,00	150,00
85	Coxim do câmbio Pálio Fire	02	Unidade	75,00	150,00
86	Sonda lambda Palio Fire 1.4	02	Unidade	270,00	540,00
87	Silencioso intermediário Pálio Fire	01	Unidade	100,00	100,00
88	Silencioso final Palio Fire	02	Unidade	102,00	204,00
89	Amortecedor dianteiro palio Fire Way	02	Unidade	305,00	610,00
90	Amortecedor traseiro Palio Fire Way	02	Unidade	149,00	298,00
91	Kit de embreagem motor Fire 1.4	01	Unidade	270,00	270,00
92	Cilindro Mestre de freio Palio/Strada	01	Unidade	148,00	148,00
93	Sensor de Temperatura Palio/Uno Fire	04	Unidade	68,00	272,00
94	Sensor pressão de óleo Pálio/Uno Fire	04	Unidade	38,00	152,00
95	Bico Injetor Uno Fire 1.0	04	Unidade	105,00	420,00
96	Rolamento dianteiro Uno Todos	06	Unidade	68,00	408,00
97	Cubo de roda traseiro Uno Todos	04	Unidade	79,00	316,00
98	Jogo de pastilhas de freio Uno Way	06	Unidade	50,00	300,00
99	Jogo de sapata de freio traseiro Uno Way	02	Unidade	100,00	200,00
100	Discos de freio dianteiro Uno todos	04	Unidade	38,00	152,00
101	Tambor de freio traseiro Uno	04	Unidade	88,00	352,00
102	Cilindro de roda traseiro Uno	02	Unidade	42,00	84,00
103	Pinça de freio dianteiro Uno	02	Unidade	198,00	396,00
104	Mangueira de freio dianteiro Uno	04	Unidade	16,00	64,00
105	Terminal de direção Uno	06	Unidade	42,00	252,00
106	Articulador axial Uno Dh	04	Unidade	45,00	180,00
107	Pivô da suspensão Uno todos	08	Unidade	35,00	280,00
108	Bandeja de suspensão Uno Todos	04	Unidade	185,00	740,00
109	Coxim do motor Uno Fire	02	Unidade	52,00	104,00
110	Coxim do câmbio Uno Fire	02	Unidade	75,00	150,00
111	Sonda lambda Uno Fire 1.0	02	Unidade	265,00	530,00
112	Silencioso intermediário Uno Fire	01	Unidade	98,00	98,00
113	Silencioso final Uno Fire 1.0	04	Unidade	100,00	400,00
114	Amortecedor dianteiro Uno Way 1.0	02	Unidade	255,00	510,00
115	Amortecedor traseiro Uno Way 1.0	02	Unidade	280,00	560,00
116	Kit de embreagem Fire 1.0	01	Unidade	270,00	270,00
117	Cilindro mestre de freio Uno Fire	01	Unidade	148,00	148,00
118	Bateria 100Ah	02	Unidade	600,00	1.200,00
119	Correia Alternador Sprinter 415 CDI	02	Unidade	75,00	150,00
120	Correia Hidráulico Sprinter 415 CDI	02	Unidade	152,00	304,00
121	Lâmpada de farol H1	04	Unidade	16,00	64,00
122	Filtro combustível Sprinter 415 CDI	02	Unidade	298,00	596,00
123	Rolamento dianteiro Sprinter 415 CDI	04	Unidade	198,00	792,00
124	Pastilha de freio C/ABS Sprinter 415 CDI	03	Unidade	198,00	594,00
125	Disco de freio Dianteiro Sprinter 415 CDI	04	Unidade	117,00	468,00
126	Pinça de freio dianteiro Sprinter 415 CDI	02	Unidade	530,00	1.060,00
127	Mangueira de freio dianteira Sprinter 415 CDI	04	Unidade	58,00	232,00
128	Terminal de direção Sprinter 12/	04	Unidade	88,00	352,00
129	Pivô suspensão dianteira Sprinter 12/	02	Unidade	105,00	210,00
130	Bucha da bandeja Sprinter 12/	08	Unidade	50,00	400,00
131	Coxim do motor Sprinter 415 CDI	02	Unidade	229,00	458,00
132	Coxim do câmbio Sprinter 415 CDI	02	Unidade	490,00	980,00
133	Sonda lambda Sprinter 415 CDI	02	Unidade	710,00	1.420,00
134	Silencioso intermediário Sprinter 415 CDI	01	Unidade	415,00	415,00
135	Silencioso final Sprinter 415 CDI	02	Unidade	389,00	778,00
136	Amortecedor dianteiro Sprinter 415 12/	02	Unidade	430,00	860,00



137	Amortecedor traseiro Sprinter 415 12/	02	Unidade	300,00	600,00
138	Kit de embreagem Sprinter 415 12/	01	Unidade	810,00	810,00
139	Cilindro mestre de freio Sprinter 12/	01	Unidade	438,00	438,00
140	Sensor de temperatura Sprinter 415 CDI 12/	02	Unidade	120,00	240,00
141	Sensor de óleo Sprinter 415 CDI 12/	02	Unidade	145,00	290,00
142	Bieleta Sprinter 12/	04	Unidade	70,00	280,00
143	Serviço de mão de obra especializada em mecânica leve. Detalhamento técnico: remoção, substituição, reparação simples, instalação e teste de funcionamento de peças diversas em veículos leves volares	500	Hora/Homem Trabalhada	90,00	45.000,00

Valor Total registrado: R\$ 107.925,00 (Cento e sete mil novecentos e vinte e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O ajuste com o fornecedor/prestador de serviço registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 002/2019.

2.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviço só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 002/2019**.

2.2 – O fornecedor/prestador de serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor /prestador de serviço registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores/prestadores de serviços registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor/prestador de serviço terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.





6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

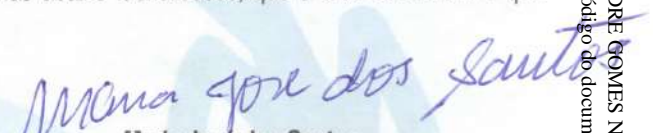
6.4.2 – O fornecedor/prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador


Maria José dos Santos
M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 062083384-09

NOME: 
CPF: 076.515.604-00

Chã Grande
20-12-1963 - 20-12-1983



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item



J G DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS, CNPJ Nº 19.655.225/0001-04, com sede à Rua Joaquim José de Miranda, nº 117A – São José – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9219.0998, representada por seu Representante Legal, Sr. José Gomes da Silva Júnior, brasileira, solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, CNH Nº 00799348121 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 039.010.674-77.

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) – GÁS LIQUEFEITO

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
02	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	2.250	Botijão com 13 Kg	63,00	141.750,00
03	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	750	Cilindro com 45 Kg	320,00	240.000,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) – GÁS LIQUEFEITO

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
04	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	750	Botijão com 13 Kg	63,000	47.250,00
05	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	250	Cilindro com 45 Kg	320,00	80.000,00

Valor Total registrado: R\$ 509.000,00 (Quinhentos e nove mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 003/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Diogo Alexandre Gomes Neto
Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
Órgão Gerenciador

Jairo Amorim Paiva
Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 196.421.214-68
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante

Alexandra Maria Gomes da Fonseca
Alexandra Maria Gomes da Fonseca
CPF/MF Nº 988.031.664-91
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social

Joel Gomes da Silva
Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretário de Educação, Esportes,
Cultura, Turismo e Juventude

José Gomes da Silva Júnior
José Gomes da Silva Júnior
J G DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Gleyciane Alexandre Gomes*
CPF: 062083384-09

NOME: *Alvaro Gabriel de Oliveira*
CPF: 092.713.584-82

Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/04/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME, CNPJ Nº **13.220.826/0001-08**, com sede à Rua Victo Caetano de Deus, nº 36 – PE 71 Km 07 – Governador Miguel Arraes – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 3537.1276, representada por sua Representante Legal, Sra. Maria José dos Santos, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada em Chã Grande - PE, CNH Nº 06823010798 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 007.571.584-80.

(ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) – PEÇAS AUTOMOTIVAS

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Alternador para ônibus motor MAM	09	Unidade	1.435,00	12.915,00
02	Alternador para ônibus motor Mercedez	03	Unidade	1.425,00	4.275,00
03	Alternador para ônibus motor Wolks	03	Unidade	1.748,00	5.244,00
04	Motor de partida para ônibus Wolks	15	Unidade	1.729,00	25.935,00
05	Motor de partida para ônibus Mercedez	03	Unidade	1.282,00	3.846,00
06	Cuíca de freio universal para ônibus e caçamba	30	Unidade	222,00	6.660,00
07	Kit embreagem para ônibus Wolks	12	Unidade	3.628,00	43.536,00
08	Kit embreagem caçamba Ford modelo 2429	05	Unidade	4.220,00	21.100,00
09	Kit embreagem ônibus Mercedez	02	Unidade	3.276,00	6.552,00
10	Turbina para caçamba Ford 2429	05	Unidade	4.691,00	23.455,00



11	Radiador para ônibus motor MAM	06	Unidade	3.061,00	18.366,00
12	Radiador para Caçamba Ford 2429	03	Unidade	3.273,00	9.819,00
13	Diferencial para caçamba Ford 2429	06	Unidade	6.967,00	41.802,00
14	Diferencial para caçamba Ford 2629 Traçado	02	Unidade	7.749,00	15.498,00
15	Diferencial caminhão Wolks 26.280 traçado	02	Unidade	7.686,00	15.372,00
16	Diferencial para ônibus Wolks	03	Unidade	7.182,00	21.546,00
17	Bateria de 150amp. para ônibus e caminhões	30	Unidade	720,00	21.600,00
18	Farol para ônibus	20	Unidade	81,00	1.620,00
19	Farol para caminhão Ford	10	Unidade	105,00	1.050,00
20	Farol para caminhão Wolks	06	Unidade	107,00	642,00
21	Cubo de roda para ônibus Wolks	10	Unidade	490,00	4.900,00
22	Cubo de roda para caminhão Ford 2429	08	Unidade	516,00	4.128,00
23	Semi Eixo para caminhão Ford 2429	06	Unidade	811,00	4.866,00
24	Semi Eixo caminhão Ford 2629 traçado	02	Unidade	997,00	1.994,00
25	Semi Eixo para caminhão Wolks 26.280 traçado	02	Unidade	904,00	1.808,00
26	Semi Eixo ônibus Mercedes	02	Unidade	654,00	1.308,00
27	SEMI EIXO ÔNIBUS WOLKS	04	Unidade	711,00	2.844,00
28	Caixa de lona de freio para ônibus Wolks	40	Unidade	138,00	5.520,00
29	Caixa de lona de freio para Caminhão Ford 2429	20	Unidade	169,00	3.380,00
30	Caixa de lona de freio para caminhão Ford 2629 Traçado	10	Unidade	177,00	1.770,00
31	Caixa de lona de freio para caminhão Wolks 26.280 Traçado	10	Unidade	151,00	1.510,00
32	Parafuso de roda para caminhões e ônibus	80	Unidade	15,00	1.200,00
33	Cabeçote para motor MAM	06	Unidade	10.747,00	64.482,00
34	Bloco de motor para ônibus MAM	01	Unidade	7.690,00	7.690,00
35	Bloco de motor para ônibus Mercedes	01	Unidade	7.072,10	7.072,10
36	Bloco de motor para caminhão Ford 2429	01	Unidade	7.227,00	7.227,00
37	Bloco de motor para caminhão Wolks 26.280	01	Unidade	8.200,00	8.200,00
38	Camisa de motor para ônibus Wolks	20	Unidade	525,00	10.500,00
39	Camisa de motor para ônibus Mercedes	06	Unidade	478,00	2.868,00
40	Camisa de motor para caminhão Ford 2429	10	Unidade	511,00	5.110,00
41	Caixa de marcha para caminhão Wolks 26.280 Traçado	01	Unidade	18.460,00	18.460,00
42	Caixa de marcha para caminhão Ford 2629 Traçado	01	Unidade	15.935,00	15.935,00
43	Caixa de marcha para caminhão Ford 2429	02	Unidade	11.448,00	22.896,00
44	Caixa de marcha para ônibus Mercedes	01	Unidade	10.737,00	10.737,00
45	Caixa de marcha para ônibus Wolks	03	Unidade	12.062,00	36.186,00
46	Rolamento de roda para ônibus Wolks	40	Unidade	207,00	8.280,00
47	Rolamento de roda para caminhão Ford 2429	20	Unidade	201,00	4.020,00
48	Rolamento de roda para ônibus Mercedes	06	Unidade	195,00	1.170,00
49	Rolamento de roda para caminhão Ford 2629 Traçado	14	Unidade	259,00	3.626,00
50	Retentor de roda para caminhão e ônibus	80	Unidade	62,00	4.960,00
51	Amortecedor para ônibus Wolks	30	Unidade	271,00	8.130,00
52	Amortecedor para caminhão Ford 2429	15	Unidade	294,50	4.417,50
53	Tambor de freio para ônibus Wolks	30	Unidade	470,00	14.100,00
54	Tambor de freio para caminhão Ford 2429	16	Unidade	480,00	7.680,00
55	Tambor de freio para ônibus Mercedes	06	Unidade	437,00	2.622,00
56	Tambor de freio para caminhão Ford 2629 Traçado	08	Unidade	493,00	3.944,00
57	Feixe de mola para ônibus Wolks	40	Unidade	1.715,00	68.600,00
58	Feixe de mola para caminhão Ford 2429	15	Unidade	1.771,00	26.565,00
59	Feixe de mola para caminhão Wolks 26.280 Traçado	10	Unidade	1.993,00	19.930,00
60	Rolamento de centro de transmissão para	40	Unidade	118,50	4.740,00



	ônibus Wolks				
61	Rolamento de centro transmissão para caminhão Ford 2429	10	Unidade	215,00	2.150,00
62	Rolamento de centro de transmissão para Caminhão Wolks 26.280 Traçado	10	Unidade	260,50	2.605,00
63	Para-Brisa Ônibus	15	Unidade	2.932,00	43.980,00
64	Terminal de direção para ônibus e caminhão	40	Unidade	125,00	5.000,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) – PEÇAS AUTOMOTIVAS

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
65	Turbina para ônibus Wolks	09	Unidade	7.110,00	63.990,00
66	Turbina para ônibus MAM	06	Unidade	10.080,00	60.480,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) – PEÇAS AUTOMOTIVAS

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
67	Turbina para ônibus Wolks	03	Unidade	7.110,00	21.330,00
68	Turbina para ônibus MAM	02	Unidade	10.080,00	20.160,00

Valor Total registrado: R\$ 955.903,60 (Novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e três reais e sessenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 004/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 004/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:





- 6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 6.4 – tiver presente razões de interesse público.

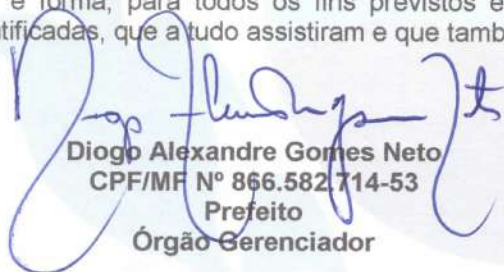
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

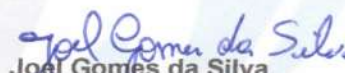
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

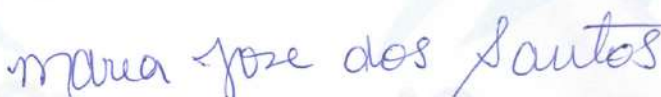
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
Órgão Gerenciador


Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventud


Maria José dos Santos
M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 064083384-09

NOME: 
CPF: 076.515.604-00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 007/2019

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **01/10/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI, CNPJ Nº **23.693.860/0001-53**, com sede à Rodovia João Gouveia da Silva, S/Nº – Boa Vista – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9933.8757, representada por seu Representante Legal, Sr. Manoel Lourenço de Queiroz Filho, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, RG Nº 664.038 SDS-PE, CPF/MF Nº 024.991.184-15.

(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Biocombustível – Etanol Hidratado, automotivo, com fórmula molecular C ₂ H ₆ O, produzido especialmente via fermentação de açúcares e de acordo com legislação vigente da ANP.	5.000	Litro	3,49	17.450,00

(ITEM COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
02	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP.	72.000	Litro	4,19	301.680,00
03	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP.	22.500	Litro	3,40	76.500,00

(ITEM COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
04	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP.	24.000	Litro	4,19	100.560,00
05	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de	7.500	Litro	3,40	25.500,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

acordo com legislação Vigente da ANP.				
---------------------------------------	--	--	--	--

Valor Total registrado: R\$ 521.690,00 (Quinhentos e vinte e um mil seiscentos e noventa reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 003/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 003/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

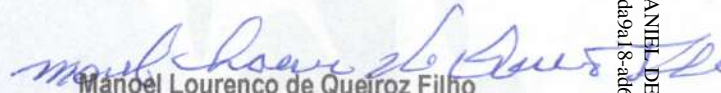
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

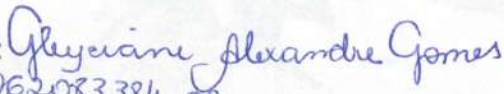
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

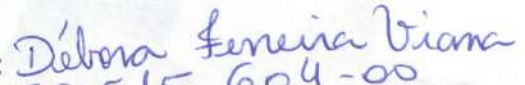
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde


Manoel Lourenço de Queiroz Filho
M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 062083384-09

NOME: 
CPF: 076.515.604-00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 REGISTRO
DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 008/2019

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2019, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SPP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 09/10/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº **16.668.579/0001-03**, com sede à Avenida Henrique de Holanda, 2137 – Sala 01 - Conceição – Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55.609-010, Fone: (81) 9.7120.2021, representada por seu Representante Legal, Sr. Wayne Fontenelle de Magalhães Cardoni, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 01528992305 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 126.084.594-04.

(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Ar Comprimido Medicinal – Composição: 79 % de N2 e 21 % de O2; Características Físico-Químicas: Inodoro; Insípido; Não inflamável. Peso molecular: 28,975; O2: 19,5 a 23,5 % v/v; CO: 5 ppm máximo; CO2: 500 ppm máximo; SO2: 1 ppm máximo; NOx: 2 ppm máximo; Óleos e partículas sólidas: 0,1 mg/m3 máximo; Vapor de água: 67 ppm max. (Ponto de orvalho: - 45,5° C, referido a pressão atmosférica), acondicionado em Cilindros de 10MP	48	Cilindros de 10 MP	240,00	11.520,00
02	Oxigênio Medicinal – Composição: O2; Grau de pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza; Símbolo: O2; Características Físico-Químicas: Inodoro; Insípido; Não inflamável; Compurente; Peso molecular: 31,9988; Efeito toxicológico: Ausente, acondicionado em cilindros de 2MP	240	Cilindros de 2 MP	80,00	19.200,00
03	Oxigênio Medicinal – Composição: O2; Grau de pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza; Símbolo: O2; Características Físico-Químicas: Inodoro; Insípido; Não inflamável; Compurente; Peso molecular: 31,9988; Efeito toxicológico: Ausente, acondicionado em cilindros de 4MP	96	Cilindros de 4 MP	123,00	11.808,00

(ITEM COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
04	Oxigênio Medicinal – Composição: O2; Grau de pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza; Símbolo: O2; Características Físico-Químicas: Inodoro; Insípido; Não inflamável; Compurente; Peso molecular: 31,9988; Efeito toxicológico: Ausente, acondicionado em cilindros de 10MP	540	Cilindros de 10 MP	100,00	54.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(ITEM COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
05	Oxigênio Medicinal – Composição: O2, Grau de pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza; Símbolo: O2; Características Físico-Químicas: Inodoro; Inspido; Não inflamável; Compurente; Peso molecular: 31,9988; Efeito toxicológico: Ausente, acondicionado em cilindros de 10MP	180	Cilindros de 10 MP	100,00	18.000,00

Valor Total registrado: R\$ 114.528,00 (Cento e catorze mil quinhentos e vinte e oito reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 002/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 002/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Jairo Amorim Paiva CPF/MF
Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Wayne Fontenelle de Magalhães Cardoni
W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Gleyciene Alexandre Gomes*
CPF: *06.2083384-09*

NOME: *Maria Eduarda da Silva Santos*
CPF: *114.519.894-58*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **21/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, CNPJ Nº **13.631.589/0001-78**, com sede à Rodovia PE-60, nº 1015 - Galpão – Garapu – Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.518-343, Fone: (81) 3551.1385, representada por seu Representante Legal, Sr. Paulo César Timoteo de Andrade, brasileira, casado com comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado em Cabo de Santo Agostinho - PE, CNH Nº 02853614753 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 932.493.814-20.

(ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) – PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR E COLETE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	----------------	-------------



04	Pneumático para trator agrícola - dimensões 14.9-24, 8 lonas, roda de tração, desenho R-1, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	12	1.999,00	23.988,00
07	Pneumático para trator agrícola - dimensões 18.4-34, 12 lonas, roda de tração, desenho da banda R-1, 1ª linha, fabricação nacional (Traseiro)	UND	08	4.340,00	34.720,00
11	Pneus 17.2-25, 12 lonas, L2, sem câmara, fabricação nacional, 1ª linha.	UND	08	3.149,00	25.192,00
12	Pneumático para Utilitário - Dimensões 225/75 R16, Construção radial, Normal, Aro 16, IC 118R, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	12	779,00	9.348,00
16	Câmara de Ar - 1000 X 20, válvula TC 131, Fabricação nacional	UND	50	113,00	5.650,00
17	Colete para Roda - Borracha, Proteção, Roda Aro 20.	UND	50	65,00	3.250,00

Valor Total registrado: R\$ 102.148,00 (Cento e dois mil cento e quarenta e oito reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 005/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 005/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
Órgão Gerenciador

Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 196.421.214-68
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante

Alexandra Maria Gomes da Fonseca
CPF/MF Nº 988.031.664-91
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social

Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude

Paulo Cesar Timotéo de Andrade
PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 06.2083384-09

NOME:
CPF: 098.173.584-82



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **21/03/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item



EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ Nº **29.259.420/0001-79**, com sede à Avenida Paschoal Ardito, nº 2536 – Vila Bevedere – Americana - SP, CEP: 13.473-010, Fone: (19) 4042.6140, representada por sua Representante Legal, Sra. Monaliza Rafaelle Queiroz da Silva, brasileira, solteira, Advogada, residente e domiciliada em Amaraji - PE, OAB/PE Nº 35.775, CPF/MF Nº 075.503.314-05.

(ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) – PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR E COLETE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - Dimensões 215/75, direcional, Construção radial, Aro 17,5, IC 124/124, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	20	940,00	18.800,00
03	Pneumático para trator agrícola - dimensões 14.00-24, 12 lonas, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	12	2.050,00	24.600,00
08	Pneus 19.5 L - 24 INDUSTRIAL, 12 lonas, sem câmara, 1ª linhas, fabricação nacional.	UND	08	3.000,00	24.000,00
10	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - Dimensões 1000 / 20, 16 lonas, direcional, Construção diagonal Simples, Aro 20, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	12	1.480,00	17.760,00
14	Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, dimensões 185/65R15, Aro 15, Capacidade de carga IC88 T, com certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	16	550,00	8.800,00
15	Pneumático Para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - 750 X 16, direcional, Diagonal Borrachudo, Construção em Borracha Pneumática, R-16, 12 Lonas, com certificado Inmetro, e Garantia, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	08	435,00	3.480,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) – PNEUMÁTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - Dimensões 1000 / 20, 16 lonas, tração, Construção diagonal Lameiro, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	66	1.580,00	104.280,00
19	Pneumático para ônibus - Dimensões 275/80 R 22,5, 16 lonas, direcional, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	57	1.490,00	84.930,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) – PNEUMÁTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - Dimensões 1000 / 20, 16 lonas, tração, Construção diagonal Lameiro, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	22	1.580,00	34.760,00
21	Pneumático para ônibus - Dimensões 275/80 R 22,5, 16 lonas, direcional, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	19	1.490,00	28.310,00

Valor Total registrado: R\$ 349.720,00 (Trezentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 005/2019.

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=21149115-4d62-4211-8163-95385301f78



2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 005/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua

CF

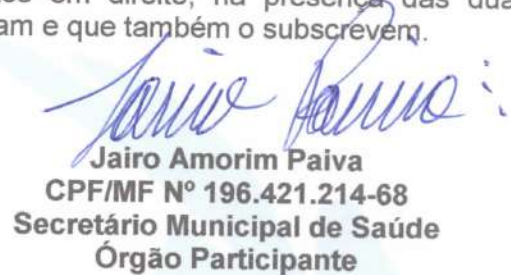


eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

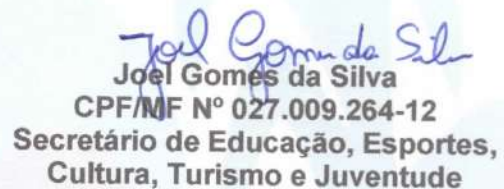
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

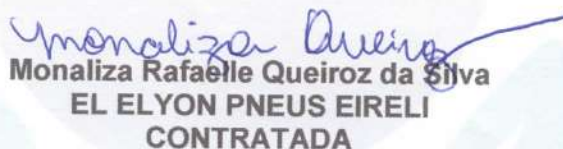
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF N° 866.582.714-53
Prefeito
Órgão Gerenciador


Jairo Amorim Paiva
CPF/MF N° 196.421.214-68
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante

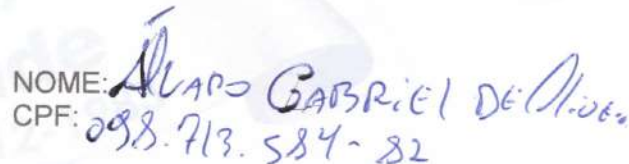

Alexandra Maria Gomes da Fonseca
CPF/MF N° 988.031.664-91
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social


Joel Gomes da Silva
CPF/MF N° 027.009.264-12
Secretário de Educação, Esportes,
Cultura, Turismo e Juventude


Monaliza Rafaelle Queiroz da Silva
EL ELYON PNEUS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 06.208.3384-09

NOME: 
CPF: 098.713.584-82